PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
Av. Portugal, 20, bairro Glória – Contagem /MG – CEP: 32.340-010
Telefone: (31) 3352 5469 / e-mail: francisco.carneiro@contagem.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS EDITAL N° 04/2017
PROJETO PEQUENOS GINASTAS GRANDES SALTOS

O Prefeito do Município de Contagem (MG), Alexis José Ferreira de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Contagem, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PROJETO PEQUENOS GINASTAS GRANDES SALTOS, destinado à contratação de TÉCNICOS DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM com o objetivo de exercer atividades vinculadas no Centro de Treinamento de Ginástica de Trampolim, através do Protocolo 2015,0117, firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de Minas Gerais, através da Lei de Incentivo ao Esporte do Estado de Minas Gerais. Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, em parceria com a Secretaria Municipal de Administração e será organizado por Comissão Especial, formada pelos servidores públicos Ivan Carvalho dos Santos, Lúcia Helena Alves Netto Ferreira, Cristina Trópia Granja Aladim e Riviane Patrícia Vieira Soares, responsável por todo o Processo de Seletivo Simplificado.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de 02 (duas) etapas, sendo uma eliminatória e outra classificatória.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoal para contratação e formação de cadastro de reserva, conforme descrito abaixo:

a) Técnico de Ginástica de Trampolim.

1.4 - Os contratos firmados serão por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4.288, de 30 de setembro de 2009.

1.5 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por período conforme a execução do Projeto Pequenos Ginastas Grandes Saltos

1.6 - Os candidatos aprovados serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e de acordo com a ordem de classificação, respeitando-se ainda o cronograma de contratação do referido Edital em questão.

2 – DAS VAGAS:

2.1 - Serão oferecidas 4 (quatro) vagas, para início imediato. Haverá formação de cadastro de reserva para a função, para posterior convocação, de acordo com a necessidade da execução do Projeto Pequenos Ginastas Grandes Saltos.

2.2 - Os vencimentos, a carga horária e os requisitos mínimos do profissional estão especificados no Anexo II.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS (Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015)

3. 1 - Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital.

3. 2 - Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas

a candidatos negros ou pardos, este será aumentado para o primeiro número inteiro subseqüente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.3 - Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se autodeclararem negros ou pardos no Requerimento Eletrônico de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

3.4 - O candidato negro ou pardo, classificado para as vagas destinadas às pessoas negras ou pardos, quando contratado deverá entregar, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

3.4.1 **-** O documento mencionado no item **3.4**, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Contagem, situada no endereço: Praça Tancredo Neves, nº 200 – Bairro: Camilo Alves, Contagem/MG, no horário de 8h às 17h, no horário de 8h às 17h, dentro do prazo previsto para a contratação.

3.5 **-** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. 6 - Os candidatos negros ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado.

3.7 - Os candidatos considerados negros ou pardos, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

3.8 - A primeira contratação de candidato negro ou pardo, classificado no Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa à função de que trata o presente Edital e as demais ocorrerão na 6ª

(sexta), 11ª (décima primeira), 16ª (décima sexta), 21ª (vigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, obedecido o disposto nos itens **3.2.1** e **3.2.2**.

3.9 - Os candidatos negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

310 **-** Em caso de desistência de candidato negro ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

3.11 **-** Na hipótese de não haver número de candidatos negros ou pardos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.12 **-** Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos negros ou pardos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado.

3.13 - Os candidatos às vagas reservadas aos negros participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições serão gratuitas e estarão abertas para a função de Técnico de Ginástica de Trampolim, de **13 de julho a 01 de agosto de 2017**, de segunda a sexta feira, das 09h00min às 14h00min e deverão ser feitas na sede do Centro de Treinamento de Ginástica de Trampolim (ginásio do CSU Eldorado), localizada à rua Portugal, 29, bairro Glória, Contagem CEP 32340-010 - Telefone: 3352 - 5469 / 3392 - 4872.

4.2 - A inscrição será realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a), não sendo aceita procuração.

4.3 - Não serão aceitas inscrições por correspondência.

4.4 - A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

4.6 - São condições para a inscrição:

a) ser brasileiro (a) ou estrangeiro(a) nos termos da Constituição da República de 1988;

b) ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com as obrigações militares quando do sexo masculino;

e) estar em gozo dos direitos políticos e civis;

f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre;

g) ter disponibilidade de no mínimo 22:30 h (vinte e duas horas e trinta minutos) semanais de trabalho como técnico de ginástica de trampolim, devendo cumprir essa jornada todos os dias de segunda a sexta-feira, (integralmente pela manhã de 7:30horas às 12:00 horas ou integralmente a tarde de 13:30 horas às 18:00 horas), de acordo com a necessidade do projeto.

h) preencher e assinar a ficha de inscrição.

4.7 - São documentos necessários para o ato de inscrição:

a) Cédula de identidade (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) Comprovante de residência (original e cópia);

d) Uma foto 3x4 (recente);

e) Diploma ou certificado de conclusão de Bacharelado em Educação Física (original e cópia);

f) Inscrição do conselho competente (CREF MG), com licença para atuação em Bacharel de Educação Física (original e cópia);

g) Comprovante de votação da última eleição (original e cópia) – pode ser emitido eletronicamente;

h) Certificado de reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original e cópia);

i)Apresentar, em envelope lacrado e identificado, o currículo atualizado e comprovado (cópias dos respectivos certificados de escolaridade e experiências profissionais citadas);

I - A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal.

II - As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

III - Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.8 - Do procedimento para a inscrição:

4.8.1 - No ato da inscrição os candidatos deverão:

a) Preencher a ficha de inscrição (Anexo III);

b) Apresentar todos os documentos constantes no item 4.7 deste Edital.

4.9 - Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos negros nos termos da Lei Municipal nº 4714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste Edital, preenchidos os requisitos para o exercício das atividades.

5 – DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 - A seleção dos candidatos será feita por análise curricular e entrevista de conhecimentos específicos, mediante análise e acompanhamento da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO PEQUENOS GINASTAS GRANDES SALTOS, designada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

5.2 - Primeira Fase do Processo Seletivo Simplificado:

5.2.1 - Nesta primeira fase do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá entregar no momento da inscrição, dentro do prazo determinado neste Edital, o Currículo padronizado na forma abaixo e cópia de todos os documentos comprobatórios com seus respectivos originais para verificação da autenticidade por um servidor técnico da administração municipal, que será avaliado e pontuado de acordo com o quadro de pontuação.

5.2.1.1 - Dados Pessoais:

5.2.1.1.1 - Nome (completo/sem abreviações);

5.2.1.1.2 - Endereço Completo (avenida/rua/estrada/rodovia, número, complemento, bairro, estado e CEP);

5.2.1.1.3 - Estado Civil;

5.2.1.1.4 - Contato (telefone residencial, telefone comercial, telefone celular e e-mail);

5.2.1.1.5 - Nacionalidade;

5.2.1.1.6 - Naturalidade;

5.2.1.2 - Formação Acadêmica:

5.2.1.2.1 - Graduado (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão);

5.2.1.2.2 - Especialização (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão);

5.2.1.2.3 - Mestrado (curso, instituição de ensino superior e ano de conclusão);

5.1.1.2.4 - Doutorado.

5.2.1.3 - Experiência Profissional:

5.2.1.3.1 - Experiências profissionais compatíveis com a função de técnico de ginástica de trampolim;

5.2.1.3.2 – Participação como técnico de ginástica de trampolim em eventos oficiais organizados pelas entidades oficiais de Ginástica: FMG, CBG, CONSUGI, UPAG ou FIG;

5.2.1.4 - Curso de Aperfeiçoamento:

5.2.1.4.1 - Cursos de Aperfeiçoamento de ginástica artística ou trampolim, concorrerá, com no mínimo 20 (vinte) horas por evento;

5.2.1.5 - Participação em Seminários, Eventos e Projetos compatíveis com as atribuições/funções a qual o candidato está concorrendo;

5.2.1.5.1 - Participação em Seminários e Cursos, com no mínimo 10 (dez) horas;

5.2.1.5.2 - Participação em Projetos no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal e Entidades Privadas sem fins lucrativos (especificar o Projeto e período de duração).

5.2.1.6 - Produção Científica (artigo científico, publicados em anais, revistas e periódicos indexados).

5.2.2 - A primeira fase do Processo Seletivo Simplificado será pontuada, conforme a Tabela de Pontuação abaixo e de acordo com a função que o candidato concorrerá.

5.2.3 - Será considerado apenas o título de maior valor e única vez.

5.2.4 - Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

a) registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques dos últimos três meses; ou

b) contrato de trabalho; ou

c) certidão de contagem de tempo; ou

d) termo de posse;

e) Declaração da entidade contratante;

f) O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez, e usado apenas como critério de desempate.

Títulos	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Especialização na área de ginástica ou treinamento esportivo	1	1
Especialização (outras áreas)	1	0,5
Mestrado	1	1,5
Doutorado	1	2

TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Para a função de Técnico de Ginástica de Trampolim

Experiência Profissional	Quantidade de Anos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)
Estágio na área de ginástica artística ou trampolim	De 06 meses a 2 anos	1,0
Ano de experiência na área de atuação de ginástica artística ou trampolim	De 10 à 24 meses	1,0
	De 24 à 36 meses	1,5
	De 36 à 60 meses	2,0
Ano de experiência em projetos sociais, esportivos e culturais	De 06 à 24 meses	1,0
	De 24 à 60 meses	1,5
Certificados de cursos ou simpósios de ginástica artística ou trampolim – no mínimo 20 horas	máximo 2,1 pontos	0,3 para cada curso
Certificados de participação (ou declaração) como técnico ou assistente-técnico em eventos de ginástica artística ou trampolim emitidos pela FMG ,CBG, CONSUGI, UPAG OU FIG	máximo de 2,0 pontos	0,2 para cada evento
Participação como técnico da seleção brasileira junior ou elite de trampolim em campeonatos sul-americanos, pan-americanos ou mundiais	máximo de 2,0 pontos	0,5 para cada evento
Produção Científica (publicações em anais, revistas e periódicos indexados)	máximo de 1,0 ponto	0,5 para cada evento

5.3 - Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado:

5.3.1 - Nesta Segunda Fase do Processo Seletivo Simplificado será agendada uma data e horário para a realização de uma entrevista de conhecimentos específicos de ginástica de trampolim e treinamento desportivo, apenas com os candidatos que não tiveram seus currículos eliminados na primeira fase, dentro do período estabelecido neste Edital (Anexo I) e que obtiverem pontuação igual ou superior a 3,5 pontos (três pontos e meio) estabelecidos na tabela de pontuação curricular. Não havendo candidatos suficientes para o atendimento do disposto no edital, poderão ser convocados candidatos com pontuação abaixo da estabelecida anteriormente.

5.3.2 – O candidato deverá alcançar no mínimo 50% dos pontos disponíveis na entrevista. Serão abordados temas relativos a treinamento desportivo na modalidade de ginástica de trampolim, plano de aula, processos pedagógicos, correções dos elementos, regras de competição da modalidade e testes de admissão de crianças para a modalidade.

5.3.3 - O candidato que deixar de comparecer a entrevista ou chegar com mais de 15 (quinze) minutos de atraso estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

5.3.4 - O candidato que não comprovar os requisitos necessários para assumir a função, por meio de documentação e habilidade será excluído do processo seletivo.

5.3.5 - A disponibilidade de horário dos candidatos constituirá elemento relevante de análise por parte da Comissão Especial, que poderá desclassificar o candidato caso sua disponibilidade não seja compatível com os horários de atendimento do Projeto Pequenos Ginastas Grandes Saltos.

5.3.6 - A análise de currículos e experiência profissional/títulos será procedida pela Comissão Especial designada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude específica, que ao final da análise atribuirá uma nota ao candidato,

conforme a Tabela de Pontuação. A referida análise terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3.6 - A listagem de classificação será publicada no Diário Oficial do Município de Contagem, em ordem de classificação.

5.3.7 - Para conhecimento dos candidatos, para interposição de recursos será aberto prazo de acordo com cronograma constante neste Edital.

6. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1**.** O candidato será entrevistado por dois ou mais membros da Comissão Especial, que obedecerão aos critérios avaliativos, sendo pontuado de 0 a 20, devidamente justificado pelo entrevistador, perfazendo um total de 100 (cem) pontos, conforme **QUADRO I** a seguir:

Quadro I

Função	**Critérios avaliativos**	**Valor de cada questão**	**Pontuação Máxima**
Técnico de Ginasta de Trampolim	Plano de aula	20	100
	Conhecimentos Específicos	20	
	Correção dos elementos	20	
	Conhecimento das regras de competição	20	
	Didática e comunicação	20	

6.3**.** Será considerado **desclassificado** o candidato que **não obtiver no mínimo 50 (cinqüenta) pontos** na entrevista de conhecimentos específicos.

6.4**.** A classificação final dos candidatos, para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na prova objetiva.

6.5. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.471, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior número de pontos na Entrevista;

c) quem tiver maior tempo de atuação na área de Ginástica de Trampolim;

d) quem tiver maior tempo de experiência profissional ou atuação em projetos sociais ou esportivos;

e) o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

f) disponibilidade de horário de acordo com a demanda do projeto.

6.6**.** A entrevista de conhecimentos específicos será realizada no dia **03 de agosto de 2017 (quinta-feira),** com início às 9h, no CSU Eldorado, Centro de Treinamento de Ginástica de Trampolim da Prefeitura de Contagem, localizado à Rua Portugal, 29, bairro Glória, Contagem.

6.7. A entrevista será realizada por 2 membros da Comissão Especial e terá a duração máxima de 20 minutos para cada candidato.

6.8. O candidato que deixar de comparecer a entrevista ou chegar com mais de 15 (quinze) minutos de atraso estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório das duas etapas.

7.2 - Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.

8 - DO RECURSO:

8.1 - O recurso poderá ser feito em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, conforme constante no Anexo I.

8.2 - O recurso deverá conter o nome do candidato recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone e assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido à Comissão Especial instalada no endereço da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rua Portugal, 29 - Bairro Glória– Contagem /MG, conforme modelo constante do Anexo IV.

8.3 - A Comissão Especial decidirá sobre este no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.4 - Os recursos somente poderão ser apreciados se apresentados tempestivamente.

8.5 - Findo o prazo para o recurso, o processo seletivo será homologado pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

9 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 - A divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após a análise dos respectivos recursos apresentados, será publicada no Diário Oficial do Município de Contagem.

10 - DA CONVOCAÇÃO:

10.1 - Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados conforme necessidade do Projeto Pequenos Ginastas Grandes Saltos.

10.2 - Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

11 - DA CONTRATAÇÃO:

11.1 - No ato da contratação os candidatos habilitados dentro do número de vagas para início imediato deverão apresentar:

a) Cédula de identidade (original);

b) CPF (original);

c) Comprovante de residência (original);

d) Laudo médico, para as Pessoas com Deficiência, habilitando-o para exercer a função;

e) Diploma ou certificado de conclusão de Bacharel em Educação Física (original e cópia);

f) Inscrição do CREF MG com atuação em bacharel de Educação física (original e cópia);

g) Comprovante de votação da última eleição (original), podendo ser emitido eletronicamente;

h) Certificado reservista ou de dispensa militar, quando for do sexo masculino (original);

i) No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá, entregar quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) – original ou cópia autenticada em cartório e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.

11.2 - O contrato terá a duração de até 11 (onze) meses de efetivo exercício da função de Técnico de Ginástica de Trampolim podendo ser prorrogado, caso haja necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e/ou renovação do Projeto, desde que autorizado pela Superintendência da Lei de Incentivo ao Esporte da Secretaria de Estado de Esportes de Minas Gerais;

11.3 - A Coordenação Geral do Projeto Pequenos Ginastas Grandes Saltos poderá, a seu critério e observadas às necessidades de execução, convocar Técnicos de Ginástica de Trampolim para cumprir carga horária diária de 44 (quarenta e quatro) horas, com remuneração equivalente, caso não sejam preenchidas todas as vagas disponíveis no PSS;

11.4 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento unilateralmente pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, se os (as) candidatos (as) descumprirem as normas estabelecidas no mesmo.

11.5 – O código de pontuação (normas que são aplicadas nas competições de Ginástica de Trampolim) poderá ser encontrado no site:

http://www.fig-gymnastics.com/site/rules/disciplines/tra

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

12.2 - O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada, implicará em sua desistência do processo seletivo.

12.3 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone e e-mail para contato, comunicando previamente qualquer alteração à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

12.4 - Todas as datas deste certame estão disponíveis no Anexo I – Cronograma;

12.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo e pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, através da Coordenação-Geral do Programa Pequenos Ginastas, Grandes Saltos.

Palácio do Registro em Contagem, aos 22 de junho de 2017.

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito Municipal

Anexo I

CRONOGRAMA

ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	22/06/2017
Período de inscrições e entrega dos currículos	13/07/2017 a 01/08/2017
Entrevista para os selecionados na avaliação curricular	03/08/2017
Resultado da avaliação curricular e entrevista	04/08/2017
Recebimento de Recursos	07/08/2017 e 08/08/2017
Resultado dos Recursos	10/08/2017
Resultado Final após Recursos	10/08/2017
Homologação	10/08/2017

Anexo II

TABELA DE REFERÊNCIA

Cód	Vagas				Função	Atribuições	Requisitos Mínimos do Profissional	Carga Horária Semanal	Vencimento
	Ampla Conc.	Pessoa Com Defic	Negros ou Pardos	Total de Vagas					
301	3	-	1	4	Técnico de Ginástica de trampolim	Treinamento de atletas de Ginástica de Trampolim para participação em eventos oficiais da modalidade, com capacidade para aplicar todo processo do treinamento, desde a elaboração de testes de aptidão, programação de preparação física, elaboração do planejamento desde a base até o alto-rendimento e condução da equipe em competição esportiva, acompanhamento dos aspectos físicos, técnicos e emocionais do atleta.	Formação superior da área de Educação Física, com experiência de 10 meses no desenvolvimento de treinamento esportivo na modalidade de ginástica de trampolim e registro no CREF MG com atuação em bacharelado em Educação Física.	22,5 Horas semanais A ser cumprida no turno da manhã (de 7:30h às 12:00 h) ou tarde (de 13:30h às 18:00 h) integralmente – de segunda a sexta-feira	R$ 2.100,00

Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO Inscrição Nº_____

SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROJETO PEQUENOS GINASTAS GRANDES SALTOS VENHO REQUERER INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE: TÉCNICO DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM

Eu,_____ _____ filho(a) de _____, e de _____ natural de _____, nascido(a) em _____/____ /_____, portador(a) da cédula de identidade RG n°._____, expedida por _____, na data _____ domiciliado(a) na _____, Nº _____ Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone fixo com DDD n°. ( ) _____ telefone celular com DDD n° ( )_____ , e-mail _____, disponibilidade de horário – ( ) manhã ( ) tarde

concorrendo a quota de negro ou pardo – sim (__) não (__)

,preenchendo os requisitos do Edital e juntando os documentos exigidos, vem requerer minha inscrição no Processo Seletivo para PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA DE CONTAGEM PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES PARA O PROJETO PEQUENOS GINASTAS GRANDES SALTOS.

Pede deferimento.

Aos _____de _____ de 2017.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____

Assinatura da Comissão

Inscrição Nº _____ Função: **TÉCNICO DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM**

Nome: _____

Via do candidato

Assinatura da Comissão:_____

Assinatura da Comissão:_____ Data:___/____/_____.

Anexo IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Email: _____

Telefone: _____

À Comissão Especial do Projeto Pequenos Ginastas Grandes Saltos,

Como candidato ao processo seletivo para a função de Técnico de Ginástica de Trampolim, solicito a revisão de minha avaliação (Curricular e/ou Entrevista), sob os seguintes argumentos:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Contagem, _____ de _____ de 2017.

_____

Assinatura do Candidato

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Formulário para uso exclusivo da Comissão Especial do Processo Seletivo do Projeto Pequenos Ginastas Grandes Saltos - TÉCNCIO DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

N1	N2	N3	N4	N5	N6	N7	N8	N9	N10	N11	TOTAL

Legenda:

N1	Doutorado
N2	Mestrado
N3	Especialização na área de atuação da função pretendida
N4	Especialização em outras áreas
N5	Curso de aperfeiçoamento na área de atuação da função pretendida
N6	Participação em Seminários e Cursos na área de atuação da função pretendida
N7	Participação em Projetos Sociais ou Esportivos no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal e Entidades privadas sem fins lucrativos
N8	Produção Científica (publicações em anais, revistas e periódicos indexados)
N9	Ano de Experiência na área de atuação da função pretendida
N10	Participação em eventos oficiais de GTR pela FMG, CBG , CONSUGI, UPAG ou FIG
N11	Experiência de estágio em ginástica de trampolim

OBSERVAÇÕES:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PARA TÉCNICO DE GINÁSTICA DE TRAMPOLIM

Formulário para uso exclusivo da Comissão Especial do Processo Seletivo do Projeto Pequenos Ginastas Grandes Saltos

Nº de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Função	**Critérios avaliativos**	**Valor de cada questão**	**Pontuação Máxima**
Técnico de Ginasta de Trampolim	Plano de aula	20	100
	Conhecimentos Específicos	20	
	Correção dos elementos	20	
	Conhecimento das regras de competição	20	
	Didática e comunicação	20	

Disponibilidade de horário:

OBSERVAÇÕES:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura da Comissão – Membro Avaliador

Formulário para uso exclusivo da Comissão Especial do Projeto Pequenos Ginastas Grandes Saltos

ANEXO VII

Conteúdo Programático:

- Princípios da Ginástica de Trampolim
- Regras de competição de Ginástica de Trampolim
- Histórico da Ginástica de Trampolim

Bibliografias:

- Fundamentos de Ginástica Artística e de Trampolins - autores Fernando Augusto Brochado e Monica Maria Viviane Brochado - editora Guanabara Koogan
- Código de pontuação de Ginástica de Trampolim - http://www.fig-gymnastics.com/site/rules/disciplines/tra
- http://educacaofisica.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=165